

## ACÓRDÃO Nº 767/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC-024.361/2010-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Leodegar da Cunha Tiscoski, Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo e Município de Açailândia.
4. Órgão e Entidade: Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da Deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogado constituído nos autos: Renato Manuel Duarte Costa, OAB/DF n. 5.060.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo, Leodegar da Cunha Tiscoski e pelo Município de Açailândia contra os termos do Acórdão n. 2.968/2012 – Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 34 da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo e pelo Sr. Leodegar da Cunha Tiscoski, para, no mérito, acolhê-los e excluir do Acórdão n. 2.968/2012 – Plenário os subitens 9.1 e 9.2., renumerando os demais;

9.2. com fundamento no art. 34 da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, conhecer como Embargos de Declaração a petição apresentada pelo Município de Açailândia/MA para, no mérito, acolhê-los e dar a seguinte redação ao antigo subitem 9.4.1.2 do Acórdão n. 2.968/2012 – Plenário:

“9.4.1.2. instaurar as competentes Tomadas de Contas Especiais nos casos dos Contratos de Repasse abaixo listados, tendo em vista o não encaminhamento das prestações de contas finais nos respectivos prazos, em descumprimento do art. 1º da Instrução Normativa TCU n. 56/2007, dos arts. 56, § 1º e 63, § 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 127/2008 e do disposto nos subitens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 do Manual Caixa AS 013 024, de 6/7/2010:

Contrato de Repasse	Município com o qual foi entabulado o ajuste
264.196- 21/2008	Paulo Jacinto/Alagoas
255.234-07/2008	Irajuba/Bahia
255.443-36/2008	Morros/Maranhão”

9.3. encaminhar, para conhecimento, cópia do inteiro teor do presente Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, ao Sr. Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo, ao Sr. Leodegar da Cunha Tiscoski e ao Município de Açailândia/MA.

10. Ata nº 11/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/4/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0767-11/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.



13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**AUGUSTO NARDES**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCOS BEMQUERER COSTA**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Procurador-Geral